

SGP-e: DPE 659/2025**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC)**Assunto:** Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em pintura de paredes, teto e porta, com fornecimento de materiais, para atender o Núcleo Regional de Rio do Sul.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por este termo, o Subdefensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos, **AUTORIZA** a dispensa de licitação para a contratação, conforme as disposições a seguir.

1. CONTRATADO

Razão social	Joison Saitz
CNPJ	45.516.980/0001-18

2. OBJETOS E VALORES

Item	Descrição do produto/serviço	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fornecimento de mão de obra de pintura c/ material	503 m²	R\$ 9,94	R\$ 5.000,00
2	Recolhimento INSS Patronal (MEI)	1	20% do valor	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação está devidamente justificada na instrução processual.

4. INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO

Foi justificado o interesse público, haja vista imperiosidade de se garantir a entrega do imóvel previamente utilizado pela Defensoria Pública em perfeitas

condições de uso e conservação, conforme condições estabelecidas no contrato DPE nº 24/2024, que inclui a pintura do imóvel.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme parecer jurídico retro, a presente contratação está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o atendimento das despesas inerentes à presente contratação estão devidamente assegurados, conforme informado pela Gerência de Finanças e Contabilidade (GEFIC) na p. 39-42.

Desse modo, ficam autorizadas a emissão de nota de empenho e a publicação do extrato de dispensa de licitação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Thiago Burlani Neves
Subdefensor Público-Geral